



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.440 DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta do item 11 do Acórdão nº 46/2001, de 04/10/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e do Ofício nº 33 GAB/ASS/2002, de 28/01/2002, da Controladoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, para apurar a responsabilidade dos agente públicos e servidores de que trata o item II do Acórdão nº 46/2001, de 04 de outubro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - São nomeados os servidores Raimundo Guilherme Correia, da Procuradoria Geral do Município, Francisco das Chagas Sobreira, da Secretaria Municipal de Administração, e Anízio Gorayeb Filho, da Superintendência Municipal de Suprimentos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de executar a Tomada de Contas Especial instituída.

Art. 3º. O relatório dos trabalhos da comissão deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 dias.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município